

3^a VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP

O(A) Dr(a). Alexandre Yuri Kiataqui, MM. Juiz(a) de Direito da 3^a Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP** sob o nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0005282-51.2023.8.26.0248 – Cumprimento de Sentença

Exequentes:

- **MARIA HELENA GATTI**, CPF: 773.704.228-87;
- **JAIRO LEANDRO GATTI**, CPF: 267.614.158-96;
- **JAQUELINE ELENICE GATTI**, CPF: 312.950.238-65;

Executado:

- **JAIR BENTO DE OLIVEIRA**, CPF: 149.934.648-43;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**
- **BANCO DO BRASIL S/A (credor fiduciário)**

1º Leilão

Início em 29/01/2026, às 15:15hs, e término em 02/02/2026, às 15:15hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 38.619,00, correspondente tabela FIPE para novembro de 2025.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 02/02/2026, às 15:16hs, e término em 25/02/2026, às 15:15hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 23.171,40, correspondente a 60% do valor da avaliação.

Descrição do Bem

OS DIREITOS AQUISITIVOS DO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO SIENA ESSENCE 1.6, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015, COR PRATA, RENAVAM 1014040121, PLACA FRC9657, CHASSI 9BD197163F3211708

ENDEREÇO DO BEM: Rua Eduardo Miguel Ferreira, nº 22, no bairro Núcleo Habitacional Brigadeiro Faria Lima, Indaiatuba – SP, CEP: 13345-415.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 170-171 dos autos.

Débitos fiscais: Em pesquisa realizada em 26 de novembro de 2025, **não constam débitos** para o veículo.

DEPOSITÁRIO: O possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 38.619,00, em novembro de 2025, conforme tabela FIPE.

Débito da ação: R\$ 105.118,76, em outubro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos **Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

! **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4 Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 6% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5 Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

7 Observações

• Regras do leilão: Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Indaiatuba/SP, 26 de novembro de 2025.

Dr.(a) Alexandre Yuri Kiataqui

Juiz(a) de Direito